

LEI N.º.: 2.046/2002.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º.: 2.036/2002, DE 07/02/2002,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Artigo 1º da Lei nº 2.036/2002, de 07/02/2002, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 100,00 (cem reais) a Sra. Maria Teixeira Benta, residente à Rua Dois, nº 97^A – Bairro Promissão – Lagoa Santa – MG.”

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 14 de março de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL